



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, através da Prefeitura Municipal de Itupiranga, consoante autorização do Sr. Benjamin Tasca, Prefeito Municipal de Itupiranga – PA, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS DE PESSOA JURIDICA NO AMBITO DA RECEITA FEDERAL, PGFN, INSS, DE FORMA PRESENCIAL E EM PLATAFORMAS DIGITAIS EM PROCESSOS FISCAIS E REGULARIDADE DESTES MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, NO AMBITO EXTRAJUDICIAL E JUDICIAL.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa SIMOES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº50.456.308/0001-14, em consequência no desempenho de suas atividades que pode atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itupiranga-PA, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

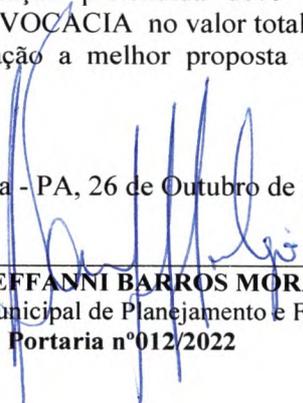
Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A aceitação da proposta foi decorrente da experiência e da capacidade técnica, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com, SIMOES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA no valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Itupiranga - PA, 26 de Outubro de 2023



DIEGO STEFFANNI BARROS MORALEJO
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Portaria nº012/2022

